



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL RIBAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

Tem este Memorial Descritivo por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Fechamento com cerca de mourões de concreto, tela galvanizada e arame farpado na área destinada ao novo Aterro de Resíduos de Construção civil e Resíduos Verdes do município de Manoel Ribas - Paraná.

2. OBJETO

Cerca de Fechamento do Aterro de Resíduos de Construção civil e Resíduos Verdes.

3. GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto e orientando a execução dos serviços na obra.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados havendo falta dos mesmos no mercado ou se retirados de linha pelo fabricante, mediante consulta prévia.

4. RESPONSABILIDADE, GARANTIA E RESPEITO AO PROJETO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que irão reger o desenvolvimento das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL RIBAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Estado do Paraná

obras contratadas pela Instituição. Este memorial será parte integrante do documento contratual.

A Contratada deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como este memorial descritivo. Deverá cumprir também todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.

5. FISCALIZAÇÃO

A prefeitura efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- Solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto,
- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,
- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra,
- ordenar que seja feito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes da correção realizada,
- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL RIBAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Estado do Paraná

Os detalhes de serviços constantes e não mencionados neste memorial descritivo, assim como todos os detalhes de serviços aqui mencionados, que não constem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que o Construtor não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa. Portanto, fica estabelecido que a realização, pelo Construtor, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dele, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL RIBAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Estado do Paraná

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização de obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e de Instalações, inclusive detalhes, das especificações e demais documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dado imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, “a posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pela CONTRATANTE e referidos neste memorial. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL RIBAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Estado do Paraná

- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;
- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos dos projetos especializados - Estrutural e Instalações -, prevalecerão sempre estes últimos;
- em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das normas ou das especificações, orçamentos ou procedimentos contidos no Memorial Descritivo, será consultada a CONTRATANTE.

V - Compete à CONTRATADA proceder à compatibilização dos projetos de arquitetura, de estrutura, de instalações e outros, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles.

VI - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante a construção poderá a CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VII - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL RIBAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Estado do Paraná

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de responsabilidade Técnica do CREA/PR. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Manoel Ribas.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial e os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto.

8. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Rua Apucarana, Conjunto Habitacional Santa Maria Madalena Postel, município de Manoel Ribas.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

9.1 Placa da obra

A placa de obra deverá ter dimensões iguais a 1,50 metros por 3,00 metros a ser executada em chapa galvanizada, adesivada, padrão do Paraná Cidade.

10. FECHAMENTO

10.1 Cerca em mourões de concreto curvo e tela

As fundações dos mourões serão escavadas manualmente com dimensões de 0,20m x 0,25m x 0,50m (largura x altura x profundidade). Conforme espaçamento previsto em projeto será locado um mourão retangular curvo de concreto com seção de 10 x 10 cm, altura livre de 2,10 m (+ 0,40m curvo), 50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANOEL RIBAS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Estado do Paraná

cm enterrado. A cada 25,0m, nos cantos ou em mudanças de direção deverá ser instalada escoras de seção igual ou equivalente aos mourões.

Os pilares do portão serão em pilares de concreto armado 0,15m x 0,15m x 1,00m (largura x comprimento x profundidade) com altura de 2,40m e armadura com ferro 10,00mm, a parte das estacas da fundação serão de 1,00m de profundidade com armadura de 8,00mm e estribos de a cada 0,20m.

10.2 Tela em aço galvanizado

Após a colocação dos postes de concreto deverá ser instalada tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha quadrada de 10x10 cm, conforme descrito em projeto. Serão adicionados três fios esticadores com acessórios, em arame galvanizado 12bwg d=2,76mm, para garantir a estabilidade da tela. Na parte curva do poste serão instalados 3 fios de arame farpado galvanizado 14bwg d=2,11mm.

11. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após todo serviço concluído a obra deverá ser entregue totalmente limpa, sem vestígios de entulhos.

04 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS SEIXAS JÚNIOR
Engenheiro Civil
CREA-PR 115245/D